

CÂMARA MUNICIPAL DE GUACUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560 - fone 553-1540

CGC 31.726.375.001-67

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/96

A P R O V A D O

Sala das Sessões

13/09/96


Presidente

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de - 1997 a 2000.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito corresponderá a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios fixados no caput deste artigo.


Art.2º. Os subsídios e a verba de representação do Vice-Prefeito serão iguais a 50% (cinquenta por cento) dos subsídios e da verba de representação do prefeito.

Art.3º. A remuneração de que trata este Decreto Legislativo, será atualizado anualmente a partir de 09/97, com base no IPC-GV apurado pela UFES, durante o período.

Art.4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 13 de setembro de 1996


AROLDO MONTONI FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
de Guaçuí